



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 07/11/23
a 07/12/23
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.635, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAURO CHRISTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mauro Christo, localizada na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, Marechal Floriano – ES.

Art. 2º - A EMEF Mauro Christo ofertará o Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) e será mantida pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 3º - As atividades da EMEF Mauro Christo serão iniciadas a partir do ano letivo de 2024.

Art. 4º - O art. 123 da Lei Municipal nº 565/2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123. (...)

XI – EMEF Mauro Christo

a) Denominação: Diretor Escolar”

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar as omissões decorrentes da presente Lei para funcionamento da referida instituição.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Novembro de 2023.

[Assinatura]
JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 106/2023 – Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2635 / 2023
EM, 06/11/2023
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL